



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 117, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tabapuã - REFIS MUNICIPAL".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** que o prazo de adesão estabelecido pela Lei Municipal nº. 2.806, de 26 de Abril de 2021, escoará no dia 31/07/2021;

- **CONSIDERANDO** o inegável interesse da Administração Municipal na diminuição do saldo de dívida ativa, em cumprindo da Lei de Responsabilidade Fiscal e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- **CONSIDERANDO** o disposto no § 5º, do artigo 4º, da referida Lei, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de adesão ao programa por meio de Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **26/11/2021 (vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um)**, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tabapuã - **REFIS MUNICIPAL**, em consonância com o fixado no § 5º, do artigo 4º da Lei nº. 2.806, de 26 de Abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 21 dias do Mês de Julho de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa